



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI Nº 201/2013.

***Institui o “Dia do Evangélico” no
Município de Campo Grande do
Piauí e dá outras providências.***

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Grande do Piauí - PI, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no dia 30 de Novembro.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Campo Grande do Piauí - PI.

Parágrafo único – A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Campo Grande do Piauí - PI.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí,
em 12 de Setembro de 2013.

Eliana Maria Bezerra
Eliana Maria Bezerra

Vereadora Presidente (PCdoB)

SANCIONADA

Nesta data

Ilmarino
Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão 26 / 10 / 2013

Clintson
1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 26 / 10 / 2013

Eliana Maria Bezerra
Presidente da Câmara

Publicado no: *Diário*
Oficial dos Municípios
Em: 05 / 11 / 2013
Edição MMCDLXV (2465)